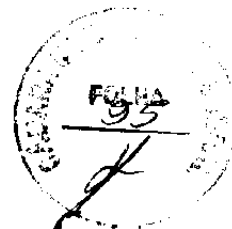




MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

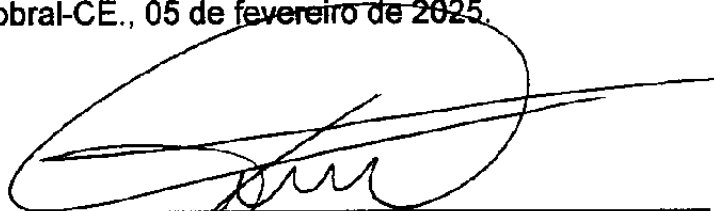
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



Considerando o **Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025-IN**, emitido pelo Ilustre Agente de Contratação da Câmara do Município de Sobral, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos mencionados no referido Termo e no respectivo Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** a Presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **A. V. Assessoria Contábil, Serviços e Informática Ltda., de CNPJ nº 13.075.241/0001-41**, objetivando a **Contratação de assessoria e execução em serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade na área pública, no âmbito dos registros de execução orçamentária, financeira e patrimonial e elaboração dos respectivos balancetes mensais e Balanço Geral, gerenciamento, acompanhamento e transmissão do SIM (Sistema de Informações Municipais) para o TCE-CE. (Tribunal de Contas do Estado do Ceará), destinados à Câmara Municipal de Sobral-CE, nos Termos do Art. 74, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.**

Efetue-se a devida publicação e a referida contratação.

Sobral-CE., 05 de fevereiro de 2025.



FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR
Presidente da Câmara